



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

CNPJ: 22.050.561/0001-38

Site: <https://saaemanhuacu.mg.gov.br/>



SAAE - MANHUAQU

Prot. Nº

56/25

FLS. Nº

478

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso e treinamento teórico e prático para operar Drone.

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Conforme Termo de Referência juntado ao Processo em questão, informa que a capacitação de servidores na operação de Drone visa ampliar a eficiência e a precisão das atividades institucionais, como monitoramento ambiental, fiscalização, georeferenciamento, levantamento topográfico, entre outras aplicações estratégicas. O uso do Drone reduz custos, aumenta a segurança das operações e promove inovações tecnológicas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Verificado pelo Contador, Aureo Adriano da Silva, matrícula funcional nº 36, a existência de saldo orçamentário suficiente para comportar a despesa, que foi classificada na seguinte dotação: 17.512.6002.6011 - Manutenção do Setor de Redes, Ramais e Elevatórias de Água e Esgoto - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Ficha: 1168.

**RECURSO FINANCEIRO:** Próprio.

**EMPRESA CONTRATADA:** CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA/ CNPJ: 18.323.709/0019-12.

**HABILITAÇÃO:** Verificado os documentos apresentados pela empresa, à pedido do Agente de Contratação responsável pela condução do Processo, Gregory Souza Lopes, matrícula funcional nº 884, constatou-se que a mesma atende os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A escolha da CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional ou empresa de qualquer setor artístico, técnico ou científico, de notória especialização para realização de cursos ou treinamento, quando houver inviabilidade de competição.

- A Contratação apresenta notória especialização no setor, reconhecida por sua atuação comprovada em treinamento de operação de drones possuindo:
- Instrutores certificados e com experiência prática comprovada;
- Histórico de capacitações realizadas para órgãos públicos e privadas (demonstrado através de notas fiscais anexas ao processo);
- Capacidade de emitir certificação reconhecida.

A escolha recaiu sobre esta empresa diante da análise técnica que verificou adequação do conteúdo programático, qualificação do instrutor e a compatibilidade da proposta com os objetivos institucionais da Administração.

Assim, a contratação direta mostra-se plenamente justificada, diante da inviabilidade de competição e da qualificação técnica da empresa, que reúne as condições exigidas para prestação do serviço com a qualidade e segurança necessárias.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87

CNPJ: 22.050.561/0001-38

Site: <https://saaemanhuacu.mg.gov.br/>

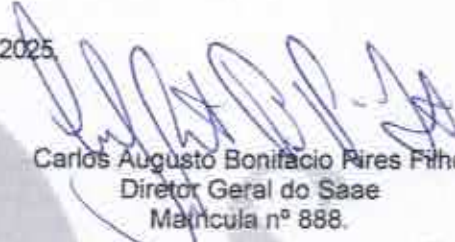


SAAE - MANHUAÇU  
ProL N° 56/25  
FLS. N° 480

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor proposto pela empresa foi considerado compatível com os praticados no mercado, conforme comprovações administrativas juntada pelo Seção de Compras no Processo Administrativo.

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu ato de nomeação, em conformidade com o Parecer favorável do Procurador Jurídico da Autarquia, Antonio de Carvalho da Silva, matrícula funcional nº 767, OAB/MG nº 50.418, exarado em 26/06/2025, DECLARO INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA através da INEXIGIBILIDADE nº 13/2025, nos termos do artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a despesas e regularmente empenhada com a observância das formalidades legais e publicada nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Manhuaçu, 27 de junho de 2025.

  
Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho  
Diretor Geral do Saae  
Matrícula nº 888.

